



**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 33/2026**

**REBOUÇAS – PR**  
**2025**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, cabine simples, zero-quilômetro, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, por meio de repasse de recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, em parceria com o Município de Rebouças.

### **I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seus artigos 6º e 196, que a saúde é um direito social fundamental e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 197 dispõe que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle, o que inclui a adequada estruturação dos meios necessários à execução das atividades do Sistema Único de Saúde – SUS.

No âmbito municipal, o Município de Rebouças é responsável pela execução de diversas ações vinculadas à Atenção Primária à Saúde, que demandam constante deslocamento de equipes técnicas para atendimentos domiciliares, visitas de acompanhamento, ações preventivas, campanhas de saúde, apoio administrativo e logística de serviços. A disponibilidade de veículos adequados é condição essencial para garantir a eficiência, a continuidade e a abrangência dessas atividades, especialmente considerando a necessidade de atendimento tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Nesse contexto, a aquisição de um veículo utilitário, zero-quilômetro, mostra-se necessária para suprir as demandas operacionais da Secretaria de Saúde, proporcionando maior mobilidade às equipes e racionalização do uso da frota existente. O investimento, viabilizado por meio de repasse do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA nº

769/2019, contribuirá para a melhoria da gestão dos serviços, redução de custos com manutenção corretiva de veículos antigos e fortalecimento da capacidade de resposta da rede municipal de saúde, em benefício direto da população de Rebouças.

## **II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de 01 (um) veículo utilitário, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rebouças – PR, deverá observar requisitos legais, técnicos e operacionais, a fim de assegurar a conformidade com os objetivos da Atenção Primária à Saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos. Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- 1- O veículo deverá ser novo, zero-quilômetro, sem qualquer uso anterior, defeito ou manutenção prévia, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração;
- 2- O veículo deverá atender a todas as normas vigentes dos órgãos competentes, especialmente DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, no âmbito do Estado do Paraná;
- 3- A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte e entrega do veículo até o local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na Nota de Empenho;
- 4- Todas as despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo custos com transporte, logística, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 5- Caso a contratada se encontre, ainda que temporariamente, impossibilitada de cumprir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, deverá comunicar formalmente a contratante, com justificativa fundamentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para adoção das providências cabíveis;
- 6- Fica vedada a subcontratação do objeto, em qualquer hipótese;
- 7- A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução contratual, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de culpa;

- 8- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- 9- A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratado, caso sejam constatados vícios, defeitos ou desconformidades;
- 10- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo prontamente às eventuais reclamações;
- 11- O prazo máximo para entrega do veículo será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 12- O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas e demais características constantes da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços;
- 13- A contratada deverá apresentar documento que comprove a autorização para comercialização do veículo ofertado;
- 14- O veículo deverá possuir garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos e de fabricação, acompanhada do respectivo termo de garantia;
- 15- A contratada deverá oferecer revisões gratuitas durante o período de garantia, conforme as normas do fabricante;
- 16- A empresa deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada ou credenciada no Estado do Paraná, preferencialmente em municípios próximos ao Município de Rebouças;
- 17- Constatado defeito de fabricação ou não conformidade com as especificações, o veículo deverá ser reparado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional à contratante;
- 18- Em caso de substituição, esta deverá ocorrer por outro veículo com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da contratante, sem custo adicional;
- 19- A contratada deverá arcar com todos os custos relacionados ao transporte, entrega, licenciamento, emplacamento, seguros obrigatórios, tributos e demais encargos legais, até a efetiva entrega do veículo ao Município;

- 20- A contratada deverá manter-se em situação regular fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o período contratual;
- 21- A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- 22- O veículo deverá apresentar adequado padrão de qualidade, com materiais que atendam aos critérios de resistência, durabilidade, conforto e segurança, não sendo admitidas falhas de acabamento;
- 23- A contratada será responsável pela identificação visual e adesivagem do veículo, em conformidade com as normas da Secretaria de Estado da Saúde e com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, quando aplicável;
- 24- O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento em nome do Município de Rebouças, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização.

### III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Compras realizou pesquisa de mercado com base em múltiplas fontes, conforme demonstrativo de elaboração de preços datado de 11 de fevereiro de 2026.

Foram considerados como parâmetros:

- Orçamento 01 – Fiat Ravenna: R\$ 121.480,00
- Orçamento 02 – Florença Veículos S.A: R\$ 138.990,00
- Orçamento 03 – Guará Auto Peças S.A: R\$ 122.690,00
- Cotação na plataforma BLL: R\$ 124.300,00
- Pesquisa no Banco de Preços: R\$ 126.263,00

Com base nos valores obtidos, foi aplicada metodologia estatística utilizando a média aritmética, resultando no valor de **R\$ 126.744,60**, o qual será adotado como referência para estimativa da contratação.

A adoção da média dos valores apurados demonstra maior equilíbrio e aderência à realidade de mercado, evitando distorções decorrentes de preços isoladamente inferiores ou superiores, garantindo assim competitividade adequada ao certame.

Considerando tratar-se de bem comum, com especificações técnicas objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico é a mais apropriada para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por assegurar ampla concorrência, transparência, disputa justa entre fornecedores e maior probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra viabilidade técnica e econômica da contratação, adotando como valor estimado o montante de **R\$ 126.744,60 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, parâmetro que preserva a competitividade do certame e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

#### **IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário tipo pick-up, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Rebouças, conforme especificações técnicas mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e que serão detalhadas no Termo de Referência.

O veículo deverá possuir motorização mínima 1.3, capacidade mínima de carga de 720 kg ou superior, cabine para 02 ocupantes, transmissão manual de 05 marchas à frente e 01 à ré, equipamentos de segurança obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro, além de itens de conforto e tecnologia compatíveis com a finalidade pública, incluindo direção elétrica, ar-condicionado, sistema de freios ABS com EBD, controle eletrônico de estabilidade, airbag duplo, vidros e travas elétricas, protetor de caçamba, entre outros itens de série exigidos pelo mercado. Deverá ser entregue com primeiro emplacamento em nome do Município, devidamente plotado conforme padrão da SESA/PR e com garantia mínima de 02 (dois) anos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para aquisição de bem comum, com julgamento pelo critério de menor preço, garantindo ampla competitividade, transparência, isonomia entre os participantes e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A solução atende plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, ampliando a capacidade logística para transporte de insumos, materiais, equipamentos e apoio às equipes técnicas em deslocamentos urbanos e

rurais, assegurando maior eficiência, continuidade dos serviços e melhor atendimento à população.

#### V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a aquisição referida, segue demonstrado abaixo o descritivo do veículo utilitário que será destinado a Secretaria de Saúde nos termos da Resolução SESA nº 769/2019:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PICK UP, novo, zero quilômetro. Cor branca. Ano de fabricação/modelo 2026. Capacidade para 2 pessoas. Tanque de combustível aproximado 55 litros, barras longitudinais no teto, central multimídia, faróis em led, porta usb adicional, retrovisores, rodas de liga leve 15", tapetes, 2 portas, air bag duplo (motorista e passageiro), ajuste do banco do motorista, alertas de uso de cinto de segurança do motorista, alça de segurança lado passageiro, apoios de cabeça com regulagem de altura, ar condicionado, desembaçador de vidros traseiros, bancos em tecido, barra de proteção do vidro traseiro, chave com telecomando, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, comandos de áudio no volante, computador de bordo, console central com porta objetos e porta-copos, conta-giros, controle eletrônico de estabilidade, detalhes externos na cor do veículo, direção elétrica, espelho no para-sol lados motorista e passageiro, faróis de neblina follow me home, freios abs com ebd, ganchos para amarração de carga na caçamba, Follow me home, hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), hodômetro digital (total e parcial), indicador de combustível, indicador de troca de marcha, limpador e lavador do para-brisas, luz de iluminação da caçamba, luz de leitura, luzes de posição diurnas, moldura dos para-lamas, motorização mínima 1.3, motor flex 107 cv ou superior, protetor de cárter, transmissão manual com 05 (cinco) velocidades à frente e uma à ré, porta objetos nas portas, portaluvas iluminado, predisposição para rádio, protetor de caçamba, retrovisores externos elétricos, rádio com entrada usb, sensor de monitoramento da pressão dos pneus, suspensão elevada, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, tampa da caçamba, vidros e travas elétricas, volante com regulagem de altura. Para-choque na cor do veículo. Capacidade de carga 720 kg (ou superior). O veículo deve possuir todos os equipamentos de série e itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro. O Veículo deve ser plotado conforme Sesa PR e entregue com primeiro	UNID	1

	<p>emplacamento em nome do município licitante com toda a documentação, alteração, marca, modelo junto ao DENATRAN. O veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/ CONTRAN do estado do Paraná. Garantia e assistência técnica de 02 anos.</p>		
--	--	--	--

## VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, conforme demonstrativo de elaboração de preços datado de 11 de fevereiro de 2026, o valor estimado para a aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário tipo pick-up, novo, zero quilômetro, foi apurado mediante aplicação da média aritmética dos valores obtidos junto a fornecedores do ramo, plataforma eletrônica e banco de preços.

Os valores coletados foram: R\$ 121.480,00; R\$ 138.990,00; R\$ 122.690,00; R\$ 124.300,00; e R\$ 126.263,00, resultando na média de **R\$ 126.744,60 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, a qual será adotada como valor estimado da contratação para fins de abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Do montante estimado, **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** serão custeados por meio de repasse da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, sendo o valor remanescente de **R\$ 26.744,60 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** suportado pelo Município a título de contrapartida financeira, devidamente prevista em dotação orçamentária própria.

A estimativa demonstra compatibilidade com a realidade de mercado e preserva a competitividade do certame, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## VII- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (um) único veículo utilitário, o qual deve ser fornecido de forma integral para atender à finalidade a que se destina. O fracionamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente viável, pois inviabilizaria o uso do bem e não traria nenhum ganho de eficiência ou redução de custos à Administração.

## VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se que não há outra contratação similar a essa e também não haverá necessidade de outra contratação para execução da aquisição, visto que todas as necessidades para a realização do mesmo serão sanadas neste processo.

## IX- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

A presente aquisição não estava prevista no plano anual de contratação da Secretaria de Saúde, pois o repasse foi realizado após a realização do mesmo.

## X- MAPEAMENTO DE RISCOS

O presente mapeamento de riscos tem por objetivo identificar, analisar e propor medidas de mitigação relacionadas à contratação de 01 (um) veículo automotor utilitário tipo pick-up, novo, zero quilômetro, a ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A análise contempla riscos administrativos, financeiros, técnicos e operacionais, considerando inclusive a utilização de recursos oriundos de repasse da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Especificação técnica insuficiente ou restritiva	Baixa	Alto	Elaboração detalhada do Termo de Referência com base em padrões de mercado e análise técnica prévia	Setor de Compras / Secretaria de Saúde
2	Baixa competitividade no certame	Média	Médio	Divulgação ampla do edital e utilização da modalidade Pregão Eletrônico para ampliar a concorrência	Comissão de Licitação
3	Proposta com preço inexequível	Média	Médio	Análise de exequibilidade da proposta e exigência de documentação comprobatória, se necessário	Pregoeiro
4	Atraso na entrega do veículo	Média	Médio	Estabelecimento de prazo contratual claro e aplicação de penalidades previstas em edital	Fiscal do Contrato
5	Entrega de veículo em	Baixa	Alto	Recebimento provisório e	Comissão de

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
	desacordo com as especificações			definitivo com conferência técnica detalhada	Recebimento
6	Insuficiência de dotação para contrapartida municipal	Baixa	Médio	Reserva orçamentária prévia e empenho antes da homologação do certame	Secretaria de Finanças
7	Problemas mecânicos ou defeitos de fabricação	Baixa	Médio	Exigência de garantia mínima de 02 anos e assistência técnica autorizada	Secretaria de Saúde

Os riscos identificados apresentam, em sua maioria, baixa a média probabilidade de ocorrência e são considerados plenamente administráveis mediante planejamento adequado, especificação técnica clara, fiscalização efetiva e observância das normas previstas na Lei nº 14.133/2021

A adoção do Pregão Eletrônico contribui para mitigação de riscos relacionados à competitividade e à economicidade, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a transparência do processo. Dessa forma, conclui-se que os riscos envolvidos na contratação são aceitáveis e compatíveis com a natureza do objeto, não representando impedimento à continuidade do processo licitatório.

## **XI- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário tipo pick-up, novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Rebouças, tem como objetivo fortalecer a estrutura logística da rede municipal de saúde, proporcionando maior eficiência no transporte de insumos, materiais, equipamentos e apoio às equipes técnicas em deslocamentos urbanos e rurais.

Com a incorporação do veículo à frota municipal, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria, garantindo maior agilidade na execução de ações de atenção primária, campanhas de vacinação, transporte de materiais às unidades de saúde, apoio a programas de prevenção e atendimento às demandas administrativas e técnicas. O veículo utilitário, por possuir maior capacidade de carga e resistência, permitirá melhor atendimento às necessidades específicas da saúde pública, especialmente em regiões de difícil acesso.

Espera-se, ainda, otimização dos recursos públicos, com redução de gastos

decorrentes de manutenções frequentes em veículos antigos, diminuição de custos com locações eventuais e melhor planejamento da utilização da frota. A contratação contribuirá para assegurar continuidade dos serviços, melhoria na qualidade do atendimento prestado à população e maior eficiência na aplicação dos recursos provenientes do repasse estadual e da contrapartida municipal.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao aprimoramento da gestão pública, à ampliação da capacidade de atendimento da saúde municipal e ao fortalecimento das ações desenvolvidas no território do Município.

## **XII- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

- Elaboração e publicação do edital de licitação;
- Acompanhamento técnico pela Secretaria de Saúde;
- Fiscalização rigorosa do cumprimento das especificações contratuais.

## **XIII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de 01 (um) veículo automotor pick-up utilitário, cabine simples ou estendida, tipo B, poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível fóssil, emissão de gases poluentes e geração de resíduos provenientes de manutenção preventiva e corretiva, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e peças substituídas. Entretanto, por se tratar de veículo novo, este deverá atender às normas ambientais vigentes, especialmente aos padrões estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, o que contribui para níveis reduzidos de emissão quando comparado a veículos mais antigos da frota.

A utilização do veículo será pautada em práticas de sustentabilidade, incluindo manutenção preventiva regular para garantir eficiência energética, condução responsável para redução de consumo de combustível e destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos por meio de empresas licenciadas. Além disso, a incorporação de veículo novo tende a reduzir falhas mecânicas e desperdícios associados a manutenções frequentes, contribuindo para melhor desempenho ambiental e maior durabilidade do bem público.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude e controláveis, podendo ser mitigados por meio de gestão adequada da frota e cumprimento da legislação ambiental vigente.

#### **XIV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Conforme as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Rebouças, mostra-se técnica e financeiramente viável, atendendo às necessidades operacionais da pasta. O levantamento de mercado indicou valor médio estimado de R\$ 126.744,60, compatível com a realidade do mercado, sendo R\$ 100.000,00 provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Saúde e o restante custeado pelo Município como contrapartida.

A modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada para a contratação, por tratar-se de bem comum com especificações objetivamente definidas, garantindo ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Diante disso, manifesta-se posicionamento favorável à continuidade do processo licitatório.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 11 de fevereiro de 2026.

---

**Anaiara de Fátima Adamante**  
Secretária de Saúde

---

**Alesson José Fassini**  
Setor de Compras

---

**Edina C. Faganeli**  
Departamento de Licitação



Assinado por: Alesson Fassini - 09451621970 12/02/2026  
13:49:04 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 12/02/2026  
14:04:58 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 12/02/2026  
16:20:42 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---